



## GABINETE

PORTARIA Nº 90, de 14 de outubro de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, Siape 1555933, Fiscal do Contrato nº 30/2021, firmado com a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em banco de dados de preços praticados no mercado, que se caracteriza como ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, sistema inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas torna o processo de cotação no mercado simples e prático, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. No impedimento da atuação da fiscal, esta será substituída pelo servidor **Andre Ivan Lopes de Oliveira**, Siape 1639591.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução físico-financeira do Contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado e cronograma de pagamentos, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia;
- II - Atestar a qualidade dos serviços/ produtos contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III - Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;
- V - Comunicar formalmente à Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia eventuais irregularidades, após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VI - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

VII - Zelar pela fiel execução do Contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

VIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Art. 3º O Contrato com a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda** foi assinado em 08/10/2021.

Art. 4º O Valor Global Estimado do Contrato é R\$8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna do ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, vinculando-se à vigência do Contrato, de 12(doze) meses, contatos a partir da data de sua assinatura (08/10/2021 a 08/10/2022).



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane**, em 14/10/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1160270** e o código CRC **227B2436**.